

E-PROTOCOLO N.º 19.703.958-2

DATA: 09/11/2022

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 165/2023

APROVADO EM 16/08/2023

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL  
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE  
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JÚLIO MESQUITA – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA.

ASSUNTO: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino  
Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de  
Jovens e Adultos, presencial, da instituição de ensino referida.

RELATORA: MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA.

*EMENTA: Renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, da instituição de ensino citada. Parecer favorável. Os prazos estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 10/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária, atualizados e providenciar a cobertura da quadra poliesportiva.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

A instituição de ensino citada possui o respectivo credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO N.º 19.703.958-2

A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – Ceja/Dep/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Curitiba e emitiram Pareceres Técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, da instituição de ensino referida.

## II – MÉRITO

Trata-se dos pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação de reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, necessárias para a renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destaca-se a seguinte informação:

(...)

- **Espaço para Educação Física** O Colégio possui 02 quadras descobertas e área interna que pode ser adaptada para as aulas em dia de chuva. Possui depósito para a guarda dos materiais de Educação Física.

Quanto a ausência de cobertura na quadra poliesportiva a Direção da instituição de ensino, às fls. 202, Mov.30 declara que:

E-PROTOCOLO N.º 19.703.958-2

## DECLARAÇÃO

No ano de 2018 demos entrada em uma solicitação junto ao Obras online para obter uma cobertura para a quadra de esportes do Colégio Estadual Professor Júlio Mesquita. Recebemos a visita da Engenheira Amanda Daros que na ocasião trabalhava no setor de edificações do NRE, que nos informou que o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Educação e Esporte, tem dois modelos de cobertura de quadras, com dimensões diferentes, e que em nossa instituição teríamos que fazer uma adequação, em função de nosso espaço disponível, porém não teve avanço este processo. Fomos comunicados que no final do ano de 2020 todos os processos foram baixados no sistema, de forma que não conseguimos mais acessar. A diretora Denise, que nos antecedeu no cargo de direção, nos relatou, em determinada ocasião, que foi feita uma sondagem do solo, mas que também não foi dado sequência porque o terreno no qual o Colégio está instalado pertence a Cohapar. Desta forma, está tudo paralisado no momento. Destacamos que esta obra é de suma importância, pois em dias chuvosos os estudantes ficam impossibilitados de realizar as atividades da disciplina de educação física, e no intervalo o espaço físico em que os alunos podem permanecer fica bastante reduzido. Importante destacar também que o Colégio não dispõe de auditório e o espaço que a instituição possui para reuniões é pequeno e fica complicado quando temos reuniões com a presença de muitos responsáveis. Diante disso, esta solicitação atenderá uma demanda de aproximadamente 1.000 (mil) alunos, o que será uma grande conquista e beneficiará toda comunidade escolar.

As Matrizes Curriculares dos cursos constam no protocolado e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

O Certificado de Conformidade está vigente até 16/12/2023 e a Licença Sanitária até 23/11/2025.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e dos demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino referida apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis a renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, da instituição de ensino citada, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

E-PROTOCOLO N.º 19.703.958-2

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
C E Júlio Mesquita – EF M P	Curitiba / Curitiba	N.º 4408/2021, de 22/09/2021, de 01/01/2021 a 31/12/2030.	Ensino Fundamental – Fase II – EJA  N.º 2998/2018 de 27/06/2018, de 01/01/2018 a 31/12/2022.	<b>Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio – EJA</b>  <b>Prazo: 05 anos</b>  <b>De: 01/01/2023 a 31/12/2027.</b>
			Ensino Médio – EJA  N.º 2920/2019 de 25/07/2019, de 01/01/2018 a 31/12/2022.	

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 10/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do seu Certificado de Conformidade e da sua Licença Sanitária, atualizados;

b) providenciar a cobertura da quadra poliesportiva;

c) adequar o Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos de acordo com as Deliberações CEE/PR n.º 04/2021 e n.º 10/2021.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição dos atos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, da instituição de ensino referida.

É o Parecer.

Marli Regina Fernandes da Silva  
Relatora

E-PROTOCOLO N.º 19.703.958-2

**DECISÃO DAS CÂMARAS**

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de agosto de 2023.

João Carlos Gomes  
Presidente do CEE/PR